



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade
na administração da
sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.177 referente ao Loteamento "Montana Residence Monte Mor", no Município de Monte Mor, tendo como interessada Bertoni e Forchetti Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 101/2016. 06 – Análise do Recurso do protocolo 13.423 referente ao Loteamento "Terras de Yucatan", no Município de Monte Mor, tendo como interessada Gencons Terra de Yucatan Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 102/2016. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.611 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Nova Itápolis", no Município de Itápolis, tendo como interessada Santa Cruz Loteadora Ltda. Por solicitação dos Representantes, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-03-2016. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 08 – Análise da Reabertura do protocolo 13.613 referente ao Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Pôr do Sol", no Município de Borborema, tendo como interessada HR Borborema Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 103/2016. 09 – Análise da Reabertura do protocolo 13.664 referente ao Loteamento "Residencial Nem Bernardo", no Município de Canitar, tendo como interessado Município de Canitar. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 10 – Análise da Reabertura do protocolo 13.664 referente ao Loteamento "Residencial Nem Bernardo", no Município de Canitar, tendo como interessado Município de Canitar. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.671 referente ao Loteamento "Residencial Himalaia", no Município de Lins, tendo como interessada Himalaia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 104/2016. 12 – Análise da Reabertura do protocolo 13.698 referente ao Loteamento "Novo Lageado", no Município de Cotia, tendo como interessada Lageado Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-03-2016. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 13 – Análise do Recurso do protocolo 13.708 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Buri", no Município de Hortolândia, tendo como interessada Buri Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.828 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Di Napoli", no Município de Cedral, tendo como interessada Lógica Participações, Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante do Daee o considerou aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.869 referente ao Condomínio "Residencial a Definir", no Município de Jundiá, tendo como interessada Queiroz Galvão Paulista 8 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-03-2016. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.897 referente ao Loteamento "Residencial Alegre", no Município de Morungaba, tendo como interessados José Liberato Flaibam e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.929 referente ao Conjunto Habitacional "Alto dos Ipês II", no Município de Assis, tendo como interessada Ciclos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Sabesp indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o consideraram aprovado. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.046 referente ao Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Manoel Frias II" no Município de Borebi, tendo como interessados Claudio Centinari e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto. 19 – Análise da Reabertura do protocolo 14.074 referente ao Loteamento "Serra Jardim", no Município de Santa Maria da Serra, tendo como interessada Reserva SMS Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 105/2016. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.077 referente ao Loteamento "Jardim Palmeira Real", no Município de Santa Rita do Passa Quatro, tendo como interessada Vidago Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 106/2016. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.114 referente ao Loteamento "Chateaubriand – Rio Preto Residencial e Empresarial", no Município de São José do Rio Preto, tendo como interessada Fanata Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 107/2016. 22 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.128 referente ao Condomínio "Residencial Vida Nova", no Município de São Roque, tendo como interessados Maria Cristina Mendes Goes Oliveira e Outros. Por solicitação dos Representantes da Emplasa e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08-03-2016. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp o consideraram aprovado. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.136 referente ao Loteamento "Residencial Jardim das Oliveiras", no Município de Zacarias, tendo como interessada Fares Incorporadora Zacarias Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 108/2016. 24 – Análise do protocolo 14.145 referente ao Loteamento "Residencial das Comitivas", no Município de Barretos, tendo como interessado Geraldo Bento de Carvalho. Por solicitação do Interessado o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 05-04-2015 (último deferimento) Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 14.148 referen-

rente ao Loteamento "Jardim Flamboyant", no Município de Lençóis Paulista, tendo como interessada Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 26 – Análise do protocolo 14.152 referente ao Loteamento "Jardim Andaluzia", no Município de Sorocaba, tendo como interessada Fazenda Itaguá Mirim Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 27 – Análise do protocolo 14.154 referente ao Loteamento "Residencial Paraíso da Montanha", no Município de Piracaia, tendo como interessado João de Moraes Goes Neto. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp considerou o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 14.161 referente ao Loteamento "Jardim Helena II", no Município de Tatuí, tendo como interessada NS Empreendimento Imobiliário SS Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.176 referente ao Loteamento "Braúna H", no Município de Braúna, tendo como interessado Município de Braúna. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 109/2016. 30 – Análise do protocolo 14.213 referente ao Loteamento "Jardim Mississipi II", no Município de Valparaíso, tendo como interessados Luiz José Salesse e Outro. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 31 – Análise do protocolo 14.259 referente ao Loteamento "Ipaussu G", no Município de Ipaussu, tendo como interessado Município de Ipaussu. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 14.263 referente ao Condomínio "Residencial Flamboyant", no Município de Iracemápolis, tendo como interessada Jayamu Incorporações Eireli. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 33 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.004 referente ao Loteamento "Luiziana E", no Município de Luiziana, tendo como interessado Município de Luiziana. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 02 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.189 referente ao Loteamento "Residencial Reserva da Cachoeira" no Município de Mogi Mirim, tendo como interessada Rosane Maria Vomero Geraldo. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 03 – Análise do protocolo 14.187 referente ao Loteamento "Jardim dos Bragas" no Município de Dourado, tendo como interessada Yang Braga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 04 – Análise do protocolo 14.240 referente ao Loteamento "Vila Flora" no Município de Monte Aprazível, tendo como interessado Edson Maurício Sinhorini e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 – Haroldo Rodrigues e Outros. - Protocolo 12.903 – Álvares Machado. - Solicita continuidade do processo para entrega de exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. - Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp: Continuidade Deferida. 2 – Jair Rodrigues de Oliveira e Outra. - Protocolo 11.274 – Cabreúva. - Solicita prorrogação de prazo de 01 (um) ano para entrega das exigências técnicas da SH e Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee e Cia Ambiental: Deferidos 12 meses. 3 – Pilar Ibarra Modenezi e Outros. - Protocolo 13.903 – Itapeva. - Solicita prorrogação de prazo de 01 (um) ano para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Cia Ambiental e Sabesp: Deferidos 12 meses. 4 – Vem Viver Alumínio Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 13.947 – Alumínio. - Solicita prorrogação de prazo de 01 (um) ano para entrega das exigências técnicas da SH, Cia Ambiental e Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee e Emplasa: Deferidos 12 meses. 5 – José Francisco Frare. - Protocolo 14.122 – Osvaldo Cruz. - Solicita prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega das exigências técnicas da Cia Ambiental e Sabesp. Protocolo aprovado pela SH: Deferidos 12 meses. 6 – José Pelegrina Junior. Protocolo 14.048 – Pederneiras. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH. Protocolo aprovado pela Cia Ambiental e Sabesp: Deferidos 12 meses. 7 – Antônio José Romano Curia. Protocolo 13.998 – Ourinhos. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da SH e Cia Ambiental: Deferidos 12 meses. 8 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 1.587 – Conjunto Habitacional "Assis C", no Município de Assis, em nome de C.D.H.U. 9 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 7.921-R – Conjunto Habitacional "Clementina C", no Município de Clementina, em nome de C.D.H.U. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0573/15 – Plano Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de Mauá: Deferido. 2 - Expediente 0574/15 – Plano Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de Mauá: Deferido. 3 - Expediente 0013/16 – Gafisa S/A - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 4 - Expediente 0060/16 – MRV MRL LXXVII Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Carlos: Deferido. 5 - Expediente 0110/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Carlos: Deferido. 6 - Expediente 0111/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 7 - Expediente 0112/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 8 - Expediente 0113/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Ofício. 9 - Expediente 0114/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 10 - Expediente 0115/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11 - Expediente 0116/16 – Sugoí Incorporadora e Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 0055/2016. Protocolo 6166 – Loteamento "Mirantes de Itupararanga". Piedade – SP. Revalidação de certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 02 – Expediente 0057/2016. Protocolo 11966 – Loteamento "Res./Com./Ind. Jardim dos Manacás". Santa Bárbara D'Oeste – SP. Revalidação de Certificado. O Certificado 086/14 foi revalidado até 11-02-2018. 03 – Expediente 1009/2015. Protocolo 3206 – Loteamento "Jardim Morumbi A". Araraquara – SP. Revalidação de Certificado. Infraestrutura implantada, o Certificado 19/1999 permanece válido. 04 – Expediente 1071/2015. Protocolo 11670 – Condomínio "Parque Rio das Hortências". São José do Rio Preto – SP. Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário Adjunto, de 24-3-2016

Processo SH 011/01/2016
Interessado: Secretaria da Habitação
Assunto: Diário Oficial do Estado – Seções I, II e Empresarial
Contratado: Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp - CNPJ: 48.066.047/0001-84

Objeto do Contrato: Aquisição de 05 assinaturas do Diário Oficial do Estado – Seções I e II, (01) uma empresarial para o mês de janeiro de 2016, e de (1) uma assinatura de todos os cadernos para o período de fevereiro a dezembro de 2016, para acompanhamento de publicações no âmbito Estadual de uso de toda a Pasta

Valor Total: R\$ 3.983,61
Vigência: exercício de 2016
Proposta Técnica: fls. 71
Parecer CJ/SH: 087/2016 de fls.57/68
Reserva de Recursos: fls. 46
Nota de Empenho: 2016NE00096

Despacho GSA de Autorização 0121/2016 de 22-03-2016
Resumo: À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 87/2016 (fls. 57/68), as manifestações do Departamento de Administração (fls. 85), do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças – GSPOFF (fls. 46) e da Chefia de Gabinete (fls. 86), AUTORIZO a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei 8.666, de 21-06-1993, para contratação da Imprensa Oficial do Estado S.A, de acordo com os elementos em epígrafe.

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2016PD	VECTO.	VALOR
00159	24/03/16	28.407,54
00160	24/03/16	58.037,99
00162	24/03/16	32.608,97
00163	24/03/16	50.000,00
00164	24/03/16	30.616,56
00166	24/03/16	58.788,47
00167	24/03/16	13.615,92
TOTAL		R\$ 272.075,45

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

fResolução Conjunta SMA/Suce-1, de 24-03-2016

Dispõe sobre a aprovação das "Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas", e dá outras providências

A Secretária do Meio Ambiente e o Superintendente da Superintendência de Controle de Endemias, Considerando que o estabelecimento de diretrizes voltadas ao manejo populacional da espécie *Hydrochoerus hydrochaeris* (capivara) constitui medida estratégica para o controle a Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo, resolvem:

Artigo 1º - Aprovar o documento "Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas", constante do Anexo Único que integra a presente Resolução, de forma a institucionalizar diretrizes técnicas para a classificação de áreas quanto ao risco de transmissão de Febre Maculosa Brasileira - FMB, e para a divulgação de informações aos Municípios e demais interessados.

Parágrafo único - O documento de que trata este artigo será disponibilizado nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (www.sma.sp.gov.br), e da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN (www.saude.sp.gov.br).

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE DA FEBRE MACULOSA BRASILEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS E MEDIDAS PRECONIZADAS

1. Introdução

2. Proposta de classificação de áreas quanto à presença do agente causal da Febre

Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo

2.1. Área silenciosa

2.2. Área sem Infestação por carrapatos do gênero *Amblyomma*

2.3. Área Infestada por carrapatos do gênero *Amblyomma*

2.3.1. Área de Transmissão

2.3.2. Área de Risco

2.3.3. Área Predisposta

2.3.4. Área de Alerta

3. Ensaio de soroprevalência

4. Medidas preconizadas para as diferentes áreas de classificação, nos casos de comprovada participação de capivaras como hospedeiro primário de carrapatos

5. Competências

5.1. Competências da SUCEN

5.2. Competências da SMA

6. Recomendações aos Municípios e demais interessados

7. Fluxo de Informações

1. Introdução

Em algumas áreas do Estado de São Paulo a ocorrência de casos de Febre Maculosa Brasileira - FMB está fortemente associada à presença de capivaras *Hydrochoerus hydrochaeris*, por serem consideradas hospedeiros amplificadores de *Rickettsia rickettsii*, agente etiológico da doença, na natureza, com base nas seguintes características: a) são hospedeiros primários de carrapatos das espécies *Amblyomma cajennense* e *Amblyomma dubitatum*, vetores da *R. rickettsii*; b) são abundantes nas áreas endêmicas de Febre Maculosa Brasileira - FMB; e c) são suscetíveis ao agente etiológico, sendo, portanto, fonte de infecção do mesmo.

As capivaras são consideradas amplificadores das riquetsias por um período de até 15 dias, podendo assim infectar carrapatos. Após esse período, os animais desenvolvem uma resposta imune humoral à bactéria que, como demonstrado em outras espécies, conferem proteção contra um novo desafio pela mesma espécie de bactéria. No entanto, novas capivaras nascidas no grupo ou introduzidas no ambiente são suscetíveis à bactéria, perpetuando o ciclo da doença (Souza et al, 2009 (Souza, C. E.; Moraes-Filho, J.; Ogrzewalska, M.; Uchoa, F. C.; Horta, M. C.; Souza, S. S. L.; Borba, R. C. M.; Labruna, M. B. Experimental infection of capybaras *Hydrochoerus hydrochaeris* by *Rickettsia rickettsii* and evaluation of the transmission of the infection to ticks *Amblyomma cajennense*. *Veterinary Parasitology*, v. 161, p. 116-121, 2009.)).

Com o avanço do número de notificações da doença para novas áreas do Estado de São Paulo, técnicos da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, e da Universidade de São Paulo - USP elaboraram o Manual de Vigilância Acarológica (____). Superintendência de Controle de Endemias. Manual de Vigilância Acarológica. São Paulo: A Secretaria; Imprensa Oficial, 2004. 62 p), no ano de 2004, o qual incorporou o controle de carrapatos no conjunto de responsabilidades da área de vigilância e controle de vetores.